



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 13/2020/CONSUP/IFTO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova, *ad referendum*, as Diretrizes Curriculares Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio (DCI-tec).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova, *ad referendum*, as Diretrizes Curriculares Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio (DCI-tec) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 27/10/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1118891** e o código CRC **1E67CB4B**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 13/2020/CONSUP/IFTO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DIRETRIZES CURRICULARES INSTITUCIONAIS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Estabelece Documento Base a fim de promover a formação integral e o fortalecimento de princípios e critérios de qualidade na implementação dos cursos da educação profissional técnica de nível médio ofertados no Instituto Federal do Tocantins.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; considerando a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências; considerando a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral; considerando a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; considerando a Resolução CNE/CEB nº 3/2018, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; considerando o Parecer CNE/CEB nº 11, de 09 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; considerando o Parecer CNE/CP nº 5, de 8 de maio de 2018. Diretrizes da educação para o voluntariado na Educação Básica e Superior; considerando a Resolução nº 38/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de agosto de 2013; alterado pela Resolução ad referendum nº 7/2015/CONSUP/IFTO, de 23 de abril de 2015, convalidada pela Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFTO, de 25 de junho de 2015, que aprova o regulamento da Organização didático-pedagógica dos cursos da Educação Básica articulados com a Educação Profissional, presenciais do IFTO; considerando a Resolução n.º 23/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011 e alterado pela Resolução n.º 34/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013, que aprova o regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância do IFTO; considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); considerando as Diretrizes Indutoras para a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica proposta pelo CONIF, resolve emitir as seguintes Diretrizes Curriculares Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio (DCI-tec):

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Da Concepção das Diretrizes Curriculares Institucionais

A fim de estabelecer um conjunto articulado de princípios e critérios a serem observados na organização e no planejamento dos cursos da educação profissional técnica de nível médio ofertados na instituição, em abril de 2019 teve início a elaboração do documento intitulado “Diretrizes Curriculares Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio do IFTO”, cujas discussões, dão subsídios à elaboração de três modelos de documento: Modelo da Organização do Tempo Escolar, Modelo de Matriz Curricular e Modelo de Matriz de Referência.

Para elaborar as diretrizes curriculares institucionais (DCI-tec), uma comissão composta por servidores técnicos-administrativos e docentes de todas as unidades do IFTO, esteve organizada em quinze grupos de trabalho temáticos (GTTs), discutindo os seguintes assuntos:

1. Atividades Complementares;
2. BNCC articulada à Educação Profissional;
3. Curricularização da Extensão;
4. Educação a Distância;
5. Espaço Escolar;
6. Formação Docente;
7. Inclusão e Diversidade;
8. Indicadores para os Cursos Técnicos de Nível Médio;
9. Inovação Tecnológica;
10. Integração Curricular;
11. Mediação Tecnológica;
12. Metodologias Ativas;
13. Prática Profissional e Estágio Curricular Supervisionado;
14. Projeto Integrador; e
15. Tempo Escolar.

Utilizando a base legal que determina a oferta da educação profissional, em especial a Lei nº. 11.892/2008 e a Resolução CNE/CEB nº. 06/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como a legislação educacional vigente, a Lei nº. 9.394/1996 (LDB), alterada pela Lei nº. 13.415/2017, os Grupos de Trabalho estiveram responsáveis por definir um conceito sobre a respectiva temática no contexto do IFTO, além de indicar as principais ações, possíveis e necessárias, a serem realizadas para que o conceito definido seja efetivamente alcançado. Adicionalmente à legislação, pensadores de relevância nacional e internacional, também foram tomados como referência para o estudo.

Para nortear os trabalhos em torno das discussões e conseqüente produção dos textos, a comissão esteve pautada em atender ao seguinte princípio "Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do estudante, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais. ", conforme prevê o § 7º do art. 35-A da LDB.

Sabendo que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é a educação técnica desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica.

Desse modo, os textos produzidos ao longo das discussões, uma vez compilados, deram origem a esse documento, tendo sido organizados nos seguintes capítulos: Tempo Escolar, Espaço Escolar, Currículo, Prática Profissional e Aprimoramento Contínuo, os quais, ao longo do texto, fazem abordagem às temáticas citadas acima.

Portanto, é objetivo deste documento, denominado Diretrizes Curriculares Institucionais dos Cursos Técnicos de Nível Médio (DCI-tec), induzir um alinhamento na oferta de cursos técnicos de nível médio no âmbito do IFTO, assegurando aos estudantes e comunidades locais, acesso aos mesmos serviços, ofertados com a mesma qualidade, indistintamente da unidade.

Pretende-se também, por meio das discussões realizadas em âmbito institucional, de modo participativo, promover a renovação do ensino médio ofertado no IFTO. Sendo assim, compondo a discussão na elaboração das DCI-tec, a inovação pedagógica ou educacional, representa uma alternativa à latente necessidade por mudança e melhorias nos processos de ensino e aprendizagem no contexto dos cursos técnicos de nível médio.

Seção II

Da Inovação Pedagógica

Conforme define Morris (1985), a inovação pedagógica se refere aos processos de inovação capazes de gerar mudanças e melhorias no ensino e aprendizagem, em instituições de ensino de todos os níveis educacionais (básico, profissionalizante e superior). Complementa dizendo que as inovações pedagógicas, de forma geral, compreendem a adoção de uma “nova” forma de abordar o ensino e a aprendizagem, e uma mudança de foco no processo pedagógico, tornando-se voltada para o estudante e sua aprendizagem.

Fino (2007), afirma que a inovação pedagógica consiste na implantação de novas práticas capazes de gerar mudanças pedagógicas em nível qualitativo e a compreende como sendo um processo interno à instituição, o qual exige que elas superem as práticas de ensino tradicionais, entendam que a formação dos professores é importante, mas não é a única prioridade. Exige determinação individual, ainda que possa ser inspirada ou estimulada, e não se limita a inovação tecnológica.

A inovação educacional circunscreve uma definição mais abrangente entre as inovações aplicadas ao contexto da educação formal. Corresponde a todas as inovações que mobilizam qualquer um dos atores compreendidos no processo educacional (professores, instituições, estudantes, sistema educacional, entre outras entidades). Na educação formal, esse tipo de inovação é tida como um desafio em razão de complexidades intrínsecas. Nesse sentido, podem ser consideradas verdadeiramente inovações educacionais somente produtos, processos, estratégias e abordagens que geram melhora significativa no status quo educacional e atingem escalabilidade (KAMPYLIS et al., 2012).

Dito isso, a inovação pedagógica para os cursos técnicos de nível médio consiste em definir processos de ensino, pesquisa e extensão integrados e aplicados a situações do mundo real com vistas à formação integral do estudante como agente transformador da sociedade. E para ser implementada é preciso que as seguintes ações sejam desencadeadas:

1. Definir *soft skills* gerais necessárias para atores sociais capazes de atuar e gerar transformações no mundo real;
2. Ampliar o relacionamento escola/sociedade inserindo a comunidade acadêmica como agente transformador no contexto local, regional e global;
3. Flexibilizar a estrutura curricular e os conteúdos possibilitando a personalização da atuação do docente com base no contexto local/temporal/social integrado às perspectivas dos estudantes;
4. Minimizar o impacto do formalismo curricular e de carga horária possibilitando a real integração do ensino, pesquisa e extensão aplicados;
5. Promover uma transformação do *mindset* coletivo passando por gestores, docentes, técnicos e estudantes para implantação de processos inovadores no IFTO.

CAPÍTULO II DO TEMPO ESCOLAR

A discussão acerca do tempo escolar, perpassa por uma uma abordagem aos tempos de ensino-aprendizagem, caracterizados pelos espaços temporais dedicados a realização de atividades que objetivam a aprendizagem, tais como: aulas formais, espaços para aprendizagem baseada em projetos, tempo dedicado a execução de pesquisa e/ou extensão, práticas esportivas orientadas, etc. Referindo-se à vivência do estudante relativa à

instituição, considerando sua organização a partir das necessidades do indivíduo e de seu meio, englobando a jornada escolar do estudante, a jornada docente e a gestão escolar.

Para Fonseca (2014, p. 105), a jornada escolar completa demanda que o tempo escolar do estabelecimento educacional também se estenda incluindo os tempos correspondentes à jornada escolar dos estudantes, dos docentes, e o tempo necessário para levar adiante as atividades que demandam atenção aos pais e responsáveis, ou seja, atividades extraclases. E de acordo com Parente (2010, p. 135), tempo escolar é a forma como a escola se organiza, ou seja, o seu tempo é decorrente das construções e necessidades históricas que a determinaram. Necessidades advindas do processos históricos, sociais e culturais.

Segundo Pinho & Souza (2015, p. 675, apud Bakhtin, 2010), o tempo escolar pressupõe a noção de simultaneidade, o encontro com o outro. Assim, arriscamo-nos a especular que tempo, em Bakhtin, é acontecimento, abertura ao devir, indeterminação, possibilidade. É pensar o tempo escolar como não a imposição, mas a coexistência de múltiplos tempos e temporalidades, sejam eles individuais, sociais ou naturais.

Desse modo, a conceituação de tempo escolar nesse contexto, é dada como a interação do estudante no espaço formal de ensino e aprendizagem, levando-se em consideração aspectos envolvendo o sujeito e o meio, numa relação histórico-sociocultural. E estabelece como principais aspectos para alcançar o tempo escolar ideal ao contexto dos cursos técnicos de nível médio, as seguintes diretrizes:

1. Organizar os tempos escolares em tempos de ensino-aprendizagem, de forma a atingir os objetivos previstos em cada Projeto Pedagógico de Curso;
2. Organizar os cursos com duração de três anos, incluída a possibilidade de realização do Estágio Curricular Supervisionado;
3. Distribuir a carga horária das atividades que compõem a Base Geral, buscando pelo equilíbrio entre as áreas;
4. Organizar as aulas em 45 minutos, prioritariamente, em blocos de duas aulas cada;
5. Considerar, quando possível, que até 20% da carga horária dos cursos técnicos integrados ao ensino médio seja realizada a distância, e até 30% caso a oferta ocorra no turno noturno;
6. Assegurar que a distribuição de aulas diárias, que caracterizem atividade letiva obrigatória, não ultrapasse o quantitativo de 10 horas diárias consecutivas. Assim como ao longo da semana, não ultrapasse 42 horas, podendo alcançar até 44 horas semanais em casos excepcionais.
5. Organizar, prioritariamente, as atividades presenciais diárias que compõem a matriz curricular, em um único turno, permitindo que outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e atividades complementares sejam distribuídas no contraturno.

CAPÍTULO III DO ESPAÇO ESCOLAR

Conforme Gohn (2006), o espaço formal de educação é a escola, que tem organização sistemática e desenvolve suas atividades por meio de uma ordem sequencial e disciplinar. É regida por lei e concede certificação segundo diretrizes nacionais. Essa educação demanda tempo, local específico, pessoal especializado e geralmente se divide por nível de conhecimento. Os conteúdos ministrados são selecionados previamente e seguem um currículo. Nela o professor e o educador, dentre as finalidades e objetivos da educação formal destaca-se o ensino e aprendizagem de conteúdos para a formação individual do cidadão ativo, o desenvolvimento de habilidades, competências, criatividade, percepção, motricidade, etc.

Para Gonçalves (1996), espaço escolar refere-se, ao mesmo tempo, a um lugar físico construído pelo homem num dado momento histórico e a um conjunto de relações sociais que ocorrem na realização da tarefa social, a educação formal. De maneira geral, dizer “espaço escolar” tanto significa ao edifício construído, como a um conteúdo ou conjunto de relações pedagógicas. E para Alves (1998), o espaço escolar é considerado como uma dimensão material do currículo, pois é impregnado de símbolos que exercem influências marcantes na vida do estudante, muitas vezes de modo oculto, por não estar materializado no bojo das disciplinas oficiais da escola.

A abordagem dada ao espaço escolar no contexto dos cursos técnicos de nível médio, compreende todo local destinado às atividades de ensino, pesquisa e extensão, restando a compreensão de espaço enquanto conjunto de relações pedagógicas para ser abordada na sequência, como currículo. Portanto, estabelece as ações prioritárias a serem implementadas de acordo com o conceito de espaço adotado, conforme mostrado abaixo:

No espaço escolar “sala de aula” deve:

1. Priorizar conforto térmico, acústico e visual, proporcionando um ambiente iluminado, ventilado e seguro;
2. Viabilizar mobiliário e acessórios que possibilitem a mobilidade e a interação;
3. Disponibilizar equipamentos multimídia e eletrônicos de qualidade, tais como: computador, lousa digital, dispositivos móveis e projetor multimídia; e
4. Garantir acessibilidades arquitetônica, procedimental e atitudinal considerando estudantes e professores com deficiência (cego, baixa visão, mobilidade reduzida, deficiência física e outras).

No espaço escolar “sala dos professores” deve:

1. Proporcionar condições estruturais para o trabalho individual e coletivo, viabilizando um espaço que permita interação entre os pares;
2. Oferecer local de armazenamento de material;
3. Propiciar acesso a computador com Internet; e
4. Garantir acessibilidades arquitetônica, procedimental e atitudinal considerando as necessidades de professores com deficiência.

No espaço “sala de recursos multiprofissionais”, as quais são parte de um programa do Ministério da Educação do Brasil, que fornece equipamentos de informática, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para a criação de salas destinadas à integração de estudantes com deficiências nas escolas públicas regulares por meio da política de educação inclusiva, deve:

1. Garantir um profissional capacitado em AEE (Atendimento Educacional Especializado);
2. Proporcionar variedades de equipamentos especializados de acordo com a(s) necessidade(s) atendidas; e
3. Adquirir móveis adaptados e materiais de qualidade.

No espaço escolar “biblioteca” deve:

1. Possuir página eletrônica para atendimento às suas demandas e dos seus usuários;
2. Complementar a educação formal com as suas referências;
3. Dispor de sistema computacional para gestão do acervo e com acesso pelos usuários; e
4. Garantir acessibilidades arquitetônica, procedimental e atitudinal considerando as necessidades das pessoas com deficiência.

Nos espaços escolares de convivência, laboratórios, lanchonete e quadra de esportes devem:

1. Possuir normas de funcionamento e de utilização por estudantes e/ou servidores;
2. Dispor de equipamentos para uso coletivo e individual;
3. Garantir acessibilidades arquitetônica, procedimental e atitudinal considerando as necessidades das pessoas com deficiência.

No espaço escolar “banheiro” deve:

1. Assegurar adaptação da estrutura física-arquitetural, visando a acessibilidade em conformidade com a legislação vigente (baixa visão, mobilidade reduzida, deficiência física e outros).

CAPÍTULO IV DO CURRÍCULO ESCOLAR

Pautada pelo atendimento ao § 7º do art. 35-A da Lei nº 9394/96 (LDB), que diz: “Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do estudante, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais”, e ao art. 12 da Lei nº 13415/2017, que apresenta o texto “Os sistemas de ensino deverão estabelecer cronograma de implementação das alterações na LDB, conforme os arts. 2º, 3º e 4º desta Lei, no primeiro ano letivo subsequente à data de publicação da Base Nacional Comum Curricular, e iniciar o processo de implementação, conforme o referido cronograma, a partir do segundo ano letivo subsequente à data de homologação da Base Nacional Comum Curricular”, a elaboração das diretrizes curriculares institucionais prevê um movimento institucional de renovação do ensino médio como forma de viabilizar a articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Com a homologação da BNCC em 2018, o IFTO passa a ter a tarefa de construir um currículo, com base nas aprendizagens essenciais estabelecidas na Base, as quais devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2017), mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU, 2017). Destaca ainda que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

São Competências Gerais da Educação Básica, conforme a BNCC:

1. *Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.*
2. *Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.*

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

De acordo com a BNCC, cada área do conhecimento estabelece competências específicas de área, cujo desenvolvimento deve ser promovido ao longo dessa etapa, tanto no âmbito da BNCC como dos itinerários formativos das diferentes áreas. Essas competências explicitam como as competências gerais da Educação Básica se expressam nas áreas.

No Brasil, a expressão “itinerário formativo” tem sido tradicionalmente utilizada no âmbito da educação profissional, em referência à maneira como se organizam os sistemas de formação profissional ou, ainda, às formas de acesso às profissões. No entanto, na Lei nº 13.415/2017, a expressão foi utilizada em referência a itinerários formativos acadêmicos, o que supõe o aprofundamento em uma ou mais áreas curriculares, e também, a itinerários da formação técnica profissional. (BRASIL, 2018c).

Seção I

Do Itinerário Formativo e Do Currículo Integrado

Atualmente é consenso entre as entidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) no Brasil, de que da BNCC não contempla em seu texto de referência, as características de implementação dos cursos técnicos integrados. Exemplo disso, é a limitação na escolha do itinerário formativo pelo estudante, pois, no contexto de um curso técnico integrado ao ensino médio, o ingressante ao se matricular terá automaticamente escolhido o quinto itinerário, previsto na Lei nº 13.415/2017, não havendo

possibilidade de escolha de outro itinerário. Embora não haja obrigatoriedade legal acerca do cumprimento da BNCC pelas instituições de ensino da RFEPCT, há portanto, uma complexa relação entre os sistemas externos que utilizam a BNCC como referência e as instituições e seus atores que fazem uso destes sistemas. Como é o caso dos egressos dos cursos técnicos de nível médio que participam do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que precisam ter acesso a discussões alinhadas àquelas da prova, bem como, a formação de professores que deve estar alinhada à BNCC, conforme prevê o § 8º do art. 7º da Lei nº 13.415/2017, que prevê: “Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular.” (NR)

Desse modo, para compor o itinerário formativo dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, deve-se adotar as seguintes diretrizes:

1. Sistematizar processos de criação e alteração de PPCs, no que diz respeito à metodologia e organização curricular, de modo que esteja materializado espaço de articulação entre competências e habilidades da formação geral da BNCC e formação profissional conforme CNCT;
2. Assegurar a participação de pelo menos uma unidade curricular da Base Geral e pelo menos uma unidade curricular da Formação Profissional no desenvolvimento dos Projetos Integradores;
3. Assegurar a realização e fazer constar nos Planos de Trabalho Docente, encontros periódicos para dar efetividade à integração entre a formação geral e profissional tendo como temática a convergência da BNCC e o perfil de formação profissional;
4. Publicizar, por meio da realização de pelo menos um evento semestral, os resultados obtidos pela integração da BNCC e Formação Profissional; e
5. Assegurar a previsão de pontuação em editais internos para servidores participantes da implementação da integração entre BNCC e Formação Profissional.

A organização curricular deve primar pela formação integral do ser humano, em todas as dimensões, centrada na apropriação crítica da ciência e sua relação com o desenvolvimento cultural e o mundo do trabalho, conforme sugerem as Diretrizes Indutoras (2018, p. 12), caracterizando o currículo integrado, a educação politécnica e a formação omnilateral.

O Parecer CNE/CEB nº. 11/2012 apresenta que, no ensino médio integrado à educação profissional técnica de nível médio, a formação geral do estudante deve se tornar inseparável da formação profissional, que deve focar o trabalho como princípio educativo, objetivando superar a tradicional e preconceituosa dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

Para Ramos (2012, p.116), um currículo integrado é aquele que desenvolve o processo de ensino-aprendizagem de forma que os conceitos sejam apreendidos como sistema de relações de uma totalidade concreta que se pretende explicar/compreender. Essa configuração diversificada de currículo contribuirá para a integração entre as dimensões da ciência, do trabalho, da cultura e da tecnologia para a formação integral dos educandos.

A educação politécnica, conforme afirma Frigotto (2012, p. 74), promove o desenvolvimento de “fundamentos das diferentes ciências que facultam aos jovens a capacidade analítica tanto dos processos técnicos que engendram o sistema produtivo quanto das relações sociais que regulam a quem e a quantos se destina a riqueza produzida. [...] Trata-se de uma formação humana que rompe com as dicotomias geral e específico, político e técnico ou educação básica e técnica.” Saviani (2007, p. 161) assim conceitua politécnica - “é o domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas utilizadas na produção moderna”.

A formação omnilateral está focada no desenvolvimento completo e autonomia do estudante, para se tornar capaz de atuar como seres transformadores de suas condições econômicas, sociais, culturais e políticas. E continua elucidando que “superar-se-ia a formação, estritamente, técnica para os trabalhadores e a acadêmica para as elites (RAMOS, 2017, p. 29).

A esse respeito, Ramos (2008, p. 4) diz “compreender a relação indissociável entre trabalho, ciência e cultura significa compreender o trabalho como princípio educativo”. Ciavatta (2008, p. 408), afirma que o trabalho adquire dois sentidos: ontológico e histórico. Um compreendido como a utilização dos bens da natureza para produzir os meios de sobrevivência e conhecimento; e o outro, como prática econômica, respectivamente. O trabalho, no seu sentido ontológico, “é a ação humana de interação com a realidade para a satisfação de necessidades e produção de liberdade”, e opõe-se ao sentido econômico, no qual configura-se pela “forma histórica das relações sociais sob um modo de produção específico”, (RAMOS, 2008, p. 3-4), ou ainda “é onde se explicita mais claramente o modo como o saber se relaciona com o processo de trabalho, convertendo-se em força produtiva” (RAMOS, 2014, p. 91).

Ramos (2014) orienta para uma educação que considera o ser humano no processo de formação e produção de sua existência, crendo no desenvolvimento de suas capacidades não somente produtiva, mas também científica, cultural e tecnológicas.

Desse modo, o currículo cumpre como expressão do projeto de cultura e socialização, e são realizadas através de seus conteúdos, de seu formato e das práticas que cria em torno de si. Tudo isso se produz ao mesmo tempo: conteúdos (culturais ou intelectuais e formativos), códigos pedagógicos e ações práticas através dos quais se expressam e modelam conteúdos e formas. (SACRISTÁN, 2000, p. 16). Para Lopes e Macedo (2010, p. 163) novas regras são estabelecidas, comportamentos determinados, normas organizadas, valores aferidos e elementos de diferentes culturas postos em contato, em torno das diferentes disciplinas ensinadas e aprendidas no colégio.

Moreira e Silva (2009, p. 27), definem o currículo educacional, como sendo “o terreno privilegiado de manifestações de conflito”. Ele é visto, portanto, como um “campo em que se tentará impor tanto a definição particular de cultura da classe ou grupo dominante quanto o conteúdo dessa cultura”.

Portanto, a conceituação acerca do currículo e sua organização no âmbito dos cursos técnicos de nível médio é dada pela “proposta de formação integral do ser humano, no qual desenvolve-se o processo de ensino-aprendizagem em uma perspectiva relacional a partir da totalidade concreta. Essa organização curricular promove a integração entre as dimensões da ciência, do trabalho, da cultura e da tecnologia e compreende o trabalho como princípio educativo” e estabelece as seguintes diretrizes como aspectos basilares para sua efetividade:

1. Manter a indissociabilidade entre educação profissional e educação básica e indissociabilidade entre conhecimentos gerais e específicos como totalidade;
2. Construir unidades curriculares a partir das demandas locais, garantindo a não hierarquização das disciplinas;
3. Evitar o sobreamento, relativo à repetição de conteúdos, em diversas unidades curriculares;
4. Refletir conceitualmente a compreensão do trabalho como princípio educativo no IFTO como princípio para a integração curricular e para a criação de um projeto institucional de integração;
5. Envolver estudantes, por meio de representação estudantil, na construção do currículo integrado, discutindo o conceito e ouvindo-lhes quanto a suas visões e demandas relativas ao tema;

6. Realizar ações práticas, garantidas pelos Projetos Pedagógicos de Cursos, para execução de temas transversais e temas geradores, preferencialmente de forma transdisciplinar;
7. Realizar, periodicamente, reuniões pedagógicas para a integração curricular;
8. Verticalizar a integração curricular entre todas as modalidades de ensino;
9. Socializar planos de ensino em Grupos de Trabalho, para que pontos de convergência sejam identificados, para a elaboração das matrizes de referências e reorganização dos Projetos Pedagógicos de Cursos, garantindo, nessa construção, a participação de diversos servidores técnicos administrativos e docentes, de diferentes campos de atuação, discentes e pais;
10. Estimular a arte e a cultura para a emancipação humana dos estudantes;
11. Reconhecer e propagar práticas que promovam a interação e a interatividade de um modo geral, como forma de incentivo; e
12. Assegurar o mínimo de unidades curriculares, com matrícula obrigatória, ofertadas simultaneamente na estrutura da matriz curricular.

Seção II

Da Diversidade e Da Inclusão

Nesse contexto, de acordo com a BNCC, a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades (BRASIL, 2018c).

Diferenças e diversidades as quais devem ser reconhecidas e valorizadas no contexto curricular, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero dos seres humanos. Promovendo a transformação da cultura, das práticas e das políticas vigentes na escola e nos sistemas de ensino, de modo a garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de todos, sem exceção (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2019).

A chamada, educação inclusiva, abrange todos os níveis de escolaridade e dispõe de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para orientar professores e estudantes quanto à utilização da metodologia. Compreende um conjunto de ferramentas e estratégias que tem como objetivo a inserção de indivíduos com qualquer tipo de deficiência dentro do ambiente escolar regular, permitindo não apenas o acesso à educação como também permite a inserção social do indivíduo, que passa a conviver como indivíduo como qualquer outro da sociedade com seus direitos e deveres.”, conforme aponta o Portal da Educação (2019).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial (BRASIL, 2001), preveem a necessidade de que a instituição proponha no projeto político-pedagógico, no currículo, na metodologia, na avaliação e nas estratégias de ensino, ações que favoreçam a inclusão social e práticas educativas diferenciadas que atendem todos os estudantes.

Sendo assim, o conceito IFTO para educação inclusiva no âmbito de todos os cursos técnicos de nível médio é “o processo social, pedagógico, cultural, filosófico, estético, ético e político de ações educativas, pedagógicas e administrativas voltadas para a inclusão, o acesso, a permanência e o êxito de todos os estudantes dos cursos técnicos de nível médio,

especialmente àqueles estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento (TGD); altas habilidades/superdotação; jovens, adultos e idosos com deficiência à educação ao longo da vida e transtornos específicos da aprendizagem de acordo com as necessidades educacionais especiais de cada estudante, em todo o âmbito da instituição.”

Como diretrizes para assegurar o cumprimento do conceito apresentado acima, são estabelecidas as seguintes ações:

1. Flexibilizar e adequar o currículo, em consonância com a proposta pedagógica dos cursos técnicos de nível médio;
2. Consolidar e incrementar as políticas públicas de inclusão e diversidade no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, com vistas a promover valores democráticos de respeito à diferença e à diversidade;
3. Implementar infraestrutura necessária para a instalação dos núcleos temáticos, e determinar o local apropriado para sua instalação, de modo que esteja em consonância com as necessidades do atendimento a ser realizado, bem como garantir suporte administrativo e apoio às suas ações no âmbito do IFTO.
4. Prever a oferta obrigatória da unidade curricular “Libras” em todas as matrizes dos cursos técnicos à partir de 2020, conforme PNE 2011-2020;
5. Prever a elaboração de Plano de Ensino Individualizado, conforme Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13146/2015) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/1996)
6. Prever a possibilidade de permanência do estudante com deficiência por maior tempo em relação aos demais.
7. Promover Pedagogias de combate ao racismo e a discriminações elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais positivas.
8. Orientar os processos de construção de instrumentos normativos dos sistemas de ensino visando garantir a Educação Escolar Quilombola e indígena nas diferentes etapas e modalidades, da Educação no IFTO, sendo respeitadas as suas especificidades; ;
9. Assegurar acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.;
10. Valorizar as diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade, resgatando e respeitando os direitos humanos, individuais e coletivos e as várias manifestações de cada comunidade;
11. Promover o envolvimento da comunidade e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade e prover atendimento diferenciado de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as diversidades de gênero, raça e etnia, credo, idade e condição social da população atendida;
12. Desenvolver processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e
13. Fortalecer práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

Seção III

Das Atividades Complementares

O conceito de atividades complementares, no contexto dos cursos técnicos de nível médio, é definido como “atividades extracurriculares que tem como objetivo a

complementação de saberes, competências e habilidades importantes para a formação do estudante, as quais contemplam ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, possibilitando a vivência em diversas realidades culturais e profissionais” e para que seja efetivado, é preciso:

1. Estimular a obrigatoriedade de Atividades Complementares (AC) com carga horária excedendo a carga horária mínima obrigatória que consta nas DCNs do Ensino Médio e do Técnico. Neste caso deverá haver previsibilidade orçamentária por parte da unidade do IFTO com o fim de viabilizar a execução das atividades no âmbito da unidade;
2. Estimular para que as AC tenham uma carga horária de 60h e que possa ser desenvolvida a partir do primeiro ano de ingresso do estudante no curso;
3. Regulamentar para que a unidade/campus fique responsável em oferecer oportunidades para o cumprimento de pelo menos 50% dessa carga horária (exemplo: criar salas de reforço para exercício de monitoria, criar um convênio com uma instituição ou com a representação de uma comunidade para voluntariado; promover um ciclo de palestras sobre meio ambiente no campus, etc.);
4. Estimular que nas AC sejam contempladas as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura (em atendimento à Resolução CNE/CEB nº 3/2018, Art. 6º Inciso VIII). Seguem sugestões para inclusão no rol de atividades complementares: atividades integradoras artístico-culturais, tecnológicas e de iniciação científica vinculadas ao trabalho, ao meio ambiente e à prática social (em atendimento à Resolução CNE/CEB nº 3/2018, Art. 27, inciso XIII); atividades que estimulem a integração com o mundo do trabalho e o convívio humano (em atendimento à Resolução CNE/CEB nº 3/2018, Art. 27, incisos VII e X); monitoria: atividades complementares para superação das dificuldades de aprendizagem de forma a estimular que o estudante tenha êxito em seus resultados (em atendimento à Resolução CNE/CEB nº 3/2018, Art. 27, inciso XIII); aulas, cursos, estágios, oficinas, trabalho supervisionado, atividades de extensão, pesquisa de campo, iniciação científica, aprendizagem profissional, participação em trabalhos voluntários e demais atividades com intencionalidade pedagógica orientadas pelos docentes (em atendimento ao Art. 17, § 13, da Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018);
5. Favorecer que ações de voluntariado sejam desenvolvidas (em atendimento ao Parecer CNE/CP nº 5/2018, aprovado em 8 de maio de 2018 - Diretrizes da educação para o voluntariado na Educação Básica e Superior).

Segundo relatório da ONU, voluntariado “é uma expressão básica das relações humanas”. Com isso afirma ser o voluntariado mais do que uma ação livre; constituindo-se numa necessidade pessoal dos indivíduos de interagirem socialmente e de se reconhecerem importantes para os demais. A ideia do bem, seja ele pessoal, social, acompanha teoricamente o conceito de voluntariado na carta da ONU. “O ethos do voluntariado está infundido com valores como a solidariedade, a reciprocidade, a confiança mútua, a sensação de pertencer a algo e o empoderamento, que contribuem significativamente para a qualidade de vida (UNV, 2011 p. 8)” (BRASIL, 2018a).

Seção IV

Das Práticas Profissionais

As práticas profissionais compreendem diversas situações de vivência, aprendizagem e trabalho, em espaços formais e não formais, tais como: estágio supervisionado/orientado, efetivo exercício profissional, projeto integrador, projetos de pesquisa científica, de extensão, de intervenção e de inovação tecnológica, experimentos diversos, trabalhos de conclusão de curso (TCC), atividades de campo, visitas técnicas, simulações, observações, dentre outras.

No âmbito dos cursos técnicos de nível médio, Prática Profissional Integrada (PPI) é a metodologia de trabalho prevista no Projeto Pedagógico do Curso que se destina a promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nas diferentes unidades curriculares, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação.

Desse modo a PPI caracteriza uma atividade interdisciplinar que integra a carga horária das unidades curriculares e para ser efetivada, é preciso:

1. Garantir a prática profissional como elemento obrigatório e essencial para a formação integral dos estudantes;
2. Propiciar a conexão entre teoria e prática profissional por meio de estratégias que estimulem o desenvolvimento profissional, científico e humano do estudante;
3. Estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e a sociedade e os diversos ambientes profissionais;
4. Adotar a prática profissional como princípio educativo, e que deve compor nas diversas modalidades, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, excetuando-se o estágio obrigatório, conforme legislação vigente; e
5. Assegurar a orientação e/ou supervisão das práticas profissionais pelo docente e outros agentes envolvidos, bem como a validação da carga horária destinada à prática profissional tanto do discente, como do professor.

No contexto do currículo integrado, compreendem práticas profissionais integradas, o estágio curricular supervisionado, a curricularização da extensão e a curricularização da pesquisa, apresentados abaixo.

Subseção I

Do Estágio Curricular Supervisionado

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008a).

Ao que concerne aos cursos técnicos de nível médio, “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.” e deve:

1. Estar previsto em todos os projetos pedagógicos de cursos técnicos de nível médio, mesmo quando não houver obrigatoriedade legal; e
2. Prever a alocação de 100 horas de estágio curricular supervisionado para os cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Subseção II

Da Curricularização da Extensão

Entende-se por curricularização da extensão em cursos técnicos de nível médio do IFTO a inclusão de atividades de extensão no currículo, sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos ou disciplinas, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social por meio das ações de estudantes orientados por

professores e com a possível colaboração de técnicos administrativos em educação (TAE) do IFTO, junto à comunidade externa.

Neste contexto, uma formação que seja realmente integrada, não somente possibilita o acesso a conhecimentos científicos e tecnológicos, mas também promove a reflexão crítica sobre os padrões culturais que se constituem em normas de conduta de um grupo social, assim como sobre a apropriação de referências e tendências estéticas que se manifestam em tempos e espaços históricos, os quais expressam concepções, problemas, crises e potenciais de uma sociedade, que se vê traduzida e/ou questionada nas suas manifestações e obras artísticas, evidenciando a unicidade entre as dimensões científicas, tecnológicas e culturais (BRASIL, 2012).

A política de extensão do IFTO, acerca dos cursos técnicos de nível médio, deve:

1. Propiciar a participação da comunidade, privilegiando ações integradas com as administrações públicas (em suas várias instâncias) e com as entidades da sociedade civil;
2. Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
3. Promover a transformação social no entorno das unidades do IFTO, envolvendo servidores e discentes por meio de programas, projetos, cursos, eventos ou produtos e outras atividades que contribuam com o desenvolvimento da cidadania; e
4. Implantar escritórios modelos com o objetivo de prestar serviços e desenvolverem projetos para a comunidade, empresas e demais entidades nas respectivas áreas de atuação do(s) curso(s), sob a tutoria de servidores especializados contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável da comunidade.

Subseção III

Da Curricularização da Pesquisa

Estratégia pedagógica que promove a integração entre teoria e prática na solução de problemas reais, com características interdisciplinares e com o objetivo de promover o desenvolvimento integral e científico do estudante, corroborando com a formação profissional, humana e cidadã dos estudantes e a ajuda na sua inserção político-social, promovendo o protagonismo do estudante diante de situações problematizadoras.

Para assegurar a curricularização da pesquisa, é preciso:

1. Proporcionar espaço e tempo para identificar, preliminarmente ao início do período letivo, um conjunto de eixos integradores a partir de demandas científicas e sociais;
2. Relacionar diretamente os eixos integradores à formação de habilidades (específicas e globais) e de competências descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
3. Proporcionar ambientes semelhantes ao que os estudantes encontrarão em suas vidas profissionais ao participarem de uma equipe de projeto, estabelecendo metodologias adequadas para o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento do projeto;
4. Prever a criação de carga horária para a realização de projetos integradores nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio, bem como de dispositivos que incentivem a participação dos estudantes e as orientações dos professores.
5. Garantir que haja um projeto integrador por período letivo e que, prioritariamente, sejam envolvidas todas as disciplinas ofertadas; e

6. Promover o desenvolvimento de soluções com a temática inclusão e diversidade.

Por eixo integrador, compreendem-se as situações problemas cuja solução é encontrada através da intersecção entre as diversas áreas de conhecimento que se relacionam em um mesmo semestre ou período letivo, estabelecendo a interface entre as unidades curriculares, promovendo a articulação entre os elementos do itinerário formativo.

CAPÍTULO V DO APRIMORAMENTO CONTÍNUO

Este capítulo está dedicado a apresentar aspectos fundamentais ao aprimoramento contínuo na oferta de cursos técnicos de nível médio, fazendo referência a: indicadores a serem acompanhados ao longo de sua execução, metodologias de ensino, formação docente, capacitação da equipe técnica, e uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC).

Seção I

Dos Indicadores para os Cursos de Nível Médio

Indicadores são sinalizadores, de ordem quantitativa ou qualitativa, que permitem a mensuração de uma determinada realidade e por meio dos quais é possível diagnosticar uma situação, observar o progresso de metas estabelecidas e fornecer subsídios para analisar, rever, formular e/ou reformular políticas institucionais, estratégias didático-pedagógicas, metodológicas e administrativas, tendo como objetivo alcançar uma melhoria na qualidade da educação e dos serviços oferecidos pelo IFTO.

Associado ao estabelecimento de indicadores de ordem quantitativa e qualitativa para os cursos técnicos de nível médio, as seguintes ações devem ser implementadas:

1. Instituir Comissão Própria de Avaliação (CPA) para os cursos técnicos de nível médio em todas as unidades do IFTO;
2. Mensurar os indicadores de ordem quantitativa a cada término do período letivo e mensurar os indicadores de ordem qualitativa anualmente;
3. Elaborar relatório anual dos resultados dos indicadores quantitativos e qualitativos;
4. Encaminhar relatório final à direção do campus e assegurar a divulgação dos dados consolidados a toda comunidade escolar/acadêmica e externa; e
5. Estabelecer estratégias em atenção aos dados obtidos nos relatórios quantitativos e qualitativos, a fim de mitigar as fraquezas e ameaças, e potencializar as forças e oportunidades.

Seção II

Das Metodologias de Ensino

Segundo Veiga (2006), visões mais modernas trazidas pelo avanço tecnológico facilitaram o acesso à informação e, o processo de internacionalização das culturas, tem mudado as concepções acerca do papel do professor. Com isso, métodos e metodologias de ensino devem atender a esta necessidade, e as técnicas de ensino aprimoradas constantemente.

Tanto os estudantes quanto a sociedade passaram e estão passando por significativas, grandes e paradigmáticas mudanças, e que por isso, as tradicionais formas de ensinar já não servem, ou não são tão eficientes como no passado, despertando a necessidade de aprimoramento dessas práticas docentes (VAILLANT; MARCELO, 2012).

Camargo e Daros (2018), apresentam uma forma contemporânea de desenvolver o processo de aprender, utilizando experiências reais ou simuladas, visando resolver os desafios da prática social ou profissional em diferentes contextos, chamadas metodologias ativas. Tais metodologias englobam uma concepção do processo de ensino e aprendizagem que considera a participação efetiva dos estudantes na construção da sua aprendizagem valorizando as diferentes formas pelas quais eles podem ser envolvidos nesse processo para que aprendam melhor, em seu próprio ritmo, tempo e estilo. (BACICH, Lílian, MORAN, José, 2018, prefácio).

Para os cursos técnicos de nível médio, compreende-se metodologias ativas como sendo “formas integradas e contextualizadas com a história de vida do estudante e com o perfil de formação desejado, na qual ele é o protagonista de seu saber, visando dar significado ao aprendizado, envolvendo diversos saberes e competências em função de proporcionar um itinerário mínimo para a solução de problemas reais e significativos para área de formação, incentivando e estimulando o estudante a pensar novas e alternativas formas de percorrer tal itinerário”.

As ações necessárias à implementação de metodologias ativas no contexto dos cursos técnicos de nível médio, são:

1. Garantir que os documentos institucionais e do curso (PDI, PPC, ODP's e demais) promovam e privilegiem a utilização das variadas formas de ensino-aprendizagem ativas;
2. Compor turmas com número máximo de 35 estudantes;
3. Promover a aproximação dos estudantes com a sociedade e com o mundo do trabalho (resolução de problemas reais) nas suas variadas formas;
4. Privilegiar práticas em sala de aula que promovam a reflexão crítica, valorizando o saber dos estudantes;
5. Realizar rodas de conversa periódicas com professores e equipe pedagógica para troca de experiências reais vividas em sala de aula, com o intuito de mostrar a necessidade e viabilidade da implantação de metodologias ativas;
6. Reservar um momento nas reuniões de colegiado para discussões das práticas pedagógicas;
7. Capacitar servidores, docentes e técnicos-administrativos, por meio da sistematização de oficinas com número de participantes reduzidos e que possam ser conduzidas de forma prática durante os semestres letivos, usando a sala de aula como laboratório;
8. Sistematizar semestralmente avaliação qualitativa das aulas após aplicação de metodologias ativas;
9. Reestruturar os currículos para que funcionem de forma integrada, extrapolando o conceito de escola e alcançando, de fato, as práticas inerentes ao ensino técnico profissionalizante;
10. Reestruturar os ambientes físicos de aprendizagem, proporcionando o acesso e uso integral e sistemático de recursos tecnológicos e mobiliário;
11. Oportunizar aos estudantes a apresentação de solução dos problemas por eles observados nos espaços escolares que ocupam, por meio dos conceitos e tecnologias relacionadas aos cursos que estão matriculados.

Além dos pontos elencados acima, é preciso prever metodologias ativas alternativas para Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Seção III

Da Formação Docente

A formação docente no âmbito dos cursos técnicos de nível médio é compreendida como uma atividade que perpassa do sujeito ao coletivo, pois nesse momento o professor une-se com os diversos sujeitos da educação, que são seus pares, os coordenadores, os orientadores, os técnicos-administrativos, bem como os estudantes e também, as instituições parceiras. Com o objetivo de buscar, por meio de participação em situações diversas (cursos, palestras, oficinas, reuniões, vivências e outros), a construção, a reflexão e o aprimoramento da sua práxis docente.

Buscando atender as orientações da LDB, em seu art. 63, inciso III, o qual estabelece que as instituições formativas deverão manter “programas de formação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis”, bem como o art. 67, inciso II, cujo conteúdo expressa que os sistemas de ensino deverão promover aperfeiçoamento profissional continuado. Estabelece as seguintes diretrizes para a formação docente:

1. Instituir a Semana de Formação Docente, de no mínimo 40h, para os professores recém-chegados ao Instituto Federal do Tocantins;
2. Criar grupos de estudos bimestrais, sobre diversas temáticas que envolva a atuação docente na educação profissional e tecnológica, numa dimensão integradora da formação humana, com o suporte da Educação a Distância (EaD) e/ou da Mediação com uso da tecnologia;
3. Criar um espaço-tempo para que professores compartilhem práticas exitosas (pessoais e pesquisadas de outras instituições) e discutam se, e como, poderiam aplicá-las à unidade curricular a qual está responsável, como também, estratégias de superar o fracasso escolar do estudante e os problemas da educação escolar;
4. Promover, pelo menos uma vez por semestre, a atualização de professores por meio de visitas técnicas (no Brasil e no exterior), que atuem no segmento de cursos oferecidos pelo IFTO, e que estejam promovendo inovações, a fim de que os professores estejam sempre atualizados com as tecnologias de ponta; e
5. Promover espaços e momentos de socialização dos conhecimentos adquiridos nas formações com os demais servidores e com os estudantes.

Seção IV

Do Uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação

Subseção I

Educação Presencial Mediada por Tecnologias

Entende-se por ensino presencial mediado por tecnologia, todo processo de aprendizagem onde o canal de comunicação entre os entes, educando e educador, é realizado, parcial ou totalmente, por meios tecnológicos digitais de informação e comunicação (TDIC) de forma bidirecional e em tempo real em ambiente apropriado.

Embora, a transmissão das aulas ocorra como na Educação à Distância (EaD), as aulas são assistidas pelos estudantes em espaço físico apropriado, para que lhes possa ser garantido o caráter de presencialidade do professor, no cumprimento das atividades conforme horários e metodologias pré-definidos. Nesses momentos, sinais de áudio e vídeo devem ser transmitidos simultaneamente, possibilitando meios interativos de comunicação bilateral e síncrona entre o professor ministrante e estudantes, propiciando a aquisição de conhecimento, por meio de ambientes digitais e interativos de aprendizagem, subvertendo com as distâncias espaço-temporais.

Desse modo, as aulas mediadas por tecnologias devem acontecer em espaços apropriados, em ambiente escolar, na presença dos professores mediadores, munidos dos equipamentos necessários para devida aplicação da metodologia, atendendo as necessidades e dúvidas da comunidade acadêmica.

A implementação da educação presencial mediada por tecnologia depende das seguintes ações:

1. Contratar link de satélite para a transmissão das aulas ao vivo ou transmitir de forma online via internet (*streaming*);
2. Prover material para obtenção do sinal de satélite, antena, bem como material para as salas de aula como: receptor de satélite, televisão e computador;
3. Implantar e implementar uma ferramenta que possibilite a interação entre discente e docente de forma síncrona para favorecer a resolução de questões geram dúvidas no processo ensino/aprendizagem (chat);
4. Propiciar aulas ao vivo, ou online, de forma que a interação discente/docente seja de forma síncrona e efetiva, esclarecendo as dúvidas e criando um vínculo de respeito entre as partes; e
5. Prever a aquisição de tecnologia assistiva.

Nesse contexto, cabe destacar os principais atores envolvidos no desenvolvimento das atividades: Professor Mediador (profissional responsável pela ordem e regência das atividades locais em sala de aula) e Professor Ministrante (profissional responsável por ministrar aulas em tempo real em estúdio). Cabe ainda conceituar as formas de comunicação existentes nesse contexto: Comunicação Bilateral (forma de comunicação onde há um canal de envio e um canal de recebimento de informações) e Comunicação Síncrona (forma de comunicação que acontece de maneira sincronizada, mantendo a ordem protocolar de uma comunicação presencial em tempo real).

Subseção II

Educação a Distância

A educação a distância (EaD) no âmbito dos cursos técnicos de nível médio é a modalidade educacional na qual estudantes e professores estão separados, física e temporalmente, fazendo uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

A implementação efetiva da EaD, depende das seguintes ações:

1. Implementar os polos de educação a distância para que o estudante possa ter acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, com o uso de tecnologias que assegurem conectividade e espaços virtuais adequados às propostas dos cursos técnicos;
2. Garantir suporte tecnológico e tutoria apropriada para acompanhamento dos estudantes cujos cursos sejam totalmente na modalidade a distância;
3. Garantir suporte tecnológico, preferencialmente com tutoria apropriada para acompanhamento dos estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio cuja carga horária a distância seja em até 20% (vinte por cento), e para os cursos Proeja com carga horária a distância seja em até 80% (oitenta por cento).

Nesse contexto, cabe destacar os principais atores envolvidos no desenvolvimento das atividades: Tutor presencial (mediador da aprendizagem, normalmente restrito ao que concerne ao uso das tecnologias no contexto educacional); Tutor a distância (mediador da aprendizagem, normalmente responsável pelo suporte no processo de ensino e aprendizagem dentro do AVA); e Professor a distância (Aquele responsável por uma ou mais disciplina ou componente curricular do eixo ou módulo de um curso).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Este documento deverá compor o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos cursos técnicos de nível médio e deverá ser atualizado sempre que houver alteração da legislação ou quando motivada por questões de grande relevância no contexto institucional que faça referência às temáticas abordadas nesse documento.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008472/2019-71

SEI nº 1118891